## **EDITAL № 01/2020**

# EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "PROCÓPIO FERREIRA"

O Município de Guarujá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, atendendo o que dispõe no Decreto Municipal nº 12.224/17, resolve tornar público o presente Edital com o objetivo de seleção de Propostas Artístico Culturais para utilização do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" nos meses de MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO/2020, com inscrições abertas a partir de 12 fevereiro a 20 de março de 2020.

#### 1. DOS OBJETIVOS:

- 1.1. Democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "Procópio Ferreira";
- 1.2. Estimular a participação de grupos artísticos emergentes, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Guarujá, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "Procópio Ferreira";
- 1.3. Garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos da Política Municipal de Cultura, estabelecidas pela Lei 3969/2012.
- 1.4. Garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "Procópio Ferreira".

#### 2. DO OBJETO:

- 2.1. O presente edital destina-se a selecionar propostas artístico culturais das áreas de teatro, dança, música, circo, audiovisual, artes visuais, literatura, artes integradas, multi-meios e performances que pretendam utilizar o Teatro Municipal "Procópio Ferreira" entre 01/05/2020 (primeiro de maio de dois mil e vinte) até 31/08/2020 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte).
- 2.2 Serão contempladas duas modalidades de inscrição para o presente edital:
- 2.2.1 Co-realização: contemplada pelo Art. 13, §4º do Decreto Municipal 12.224/17 "Os espetáculos e eventos de interesse do Poder Público, assim definidos pela Comissão de Curadoria, cuja a Prefeitura seja co-realizadora, estão isentos dos preços públicos dispostos no Capítulo IV" ou conforme acordo firmado em contrato.
- 2.2.2 Locação de Espaço: contemplada pelo Art. 13 do Decreto Municipal 12.224/17 "A utilização das instalações do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" está sujeita ao pagamento de preço público por sessão, sendo estabelecidas 04 (quatro) modalidades, com valores fixos e percentuais sobre a arrecadação da bilheteria".

## 3. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:

- 3.1. O Teatro Municipal "Procópio Ferreira" tem as seguintes características:
- 3.1.1. Capacidade para 355 espectadores;
- 3.1.2. Palco:
- a) Boca de cena medindo 13,40 m;
- b) Fundo do palco 7,70 m de largura;
- c) Profundidade medindo 5,20 m;
- d) Altura 5,00 m;
- 3.1.3. Coxias:
- a) 1 (uma) do lado direito do palco;
- b) 1 (uma) do lado esquerdo do palco;
- 3.1.4. Camarins = 03 Camarins com banheiros;
- 3.1.5. Sistemas de Sonorização e Iluminação
- 3.1.6. Qualquer equipamento que for danificado ou removido do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" durante o período agendado e utilizado pelo proponente, será de responsabilidade do mesmo, cabendo a ele ressarcir o dano, com a substituição ou pagamento do valor de mercado do mesmo equipamento ou de equipamento equivalente em caso de obsolescência ou indisponibilidade do mesmo equipamento disponibilizado pelo teatro.

## 4. DOS CANDIDATOS:

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 18 anos e pessoas jurídicas, que desenvolvam atividades artístico culturais, doravante designados PROPONENTE.

#### 5. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICO CULTURAIS:

5.1. Os PROPONENTES poderão, conforme Regulamento do Teatro Municipal, inscrever propostas para as apresentações de atividades artístico culturais, nas seguintes linguagens: teatro, teatro escola (consiste em apresentações teatrais para alunos do ciclo básico, médio, técnico/profissionalizante e superior, durante o período letivo), dança, música, circo, audiovisual, artes visuais, literatura, artes integradas, multi-meios e performances.

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas no Teatro Procópio Ferreira a partir do dia **12 de fevereiro a 20 de março de 2020**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Sendo pelo Correio, deverão ser direcionadas ao seguinte endereço: Av. D. Pedro I, 350 – Jd. Tejereba - Guarujá/SP, CEP: 11.440-000.

- 6.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por correspondências encaminhadas via correio (postal) que, por qualquer motivo, sejam extraviadas.
- 6.1.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.

## 7. DA PROPOSTA:

- 7.1. As propostas deverão ser entregues em **envelope lacrado**, contendo, na parte externa, os seguintes dados de identificação: Destinatário: **Edital de Seleção de Propostas Artístico Culturais para utilização do Teatro Municipal Procópio Ferreira**, Prefeitura Municipal de Guarujá Secretaria Municipal de Cultura. Avenida D. Pedro I, 350, Tejereba, Guarujá SP, Cep 11.400-000. Remetente (endereço completo); Nome do proponente; Título da proposta; Linguagem da obra.
- 7.2. Todos os envelopes deverão conter:
- 7.2.1. Documento de solicitação da data pelo proponente, em papel A4, timbrado, contendo:
- a) nome e endereço completo do proponente;
- b) comprovante de endereço residencial ou comercial (água/luz ou telefone), telefone e correio eletrônico (*e-mail*) para contato,
- c) nome do espetáculo/evento, linguagem e modalidade de realização;
- d) horário do espetáculo/evento:
- e) proposta de valores a serem praticados;
- f) público-alvo e indicação etária;
- 7.2.2. cópia do cartão do CNPJ ou do CPF;
- 7.2.3. cópia da cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- 7.2.4. indicação de até 3 (três) datas preferenciais para o agendamento pretendido, em ordem de predileção;
- 7.2.5. release e sinopse do projeto, em papel A4;
- 7.2.6. currículo do produtor ou empresa produtora;
- 7.2.7. outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da encenação, produção, divulgação, financiamentos e apoios.
- 7.2.8. ficha técnica do espetáculo;
- 7.2.9. riders e outras necessidades técnicas.
- 7.3. Das propostas beneficentes ou apoiadas por Editais e Linhas de Fomento.
- 7.3.1. Os espetáculos com renda revertida a alguma entidade beneficente e que pretenda pleitear descontos de taxas do Teatro para realização do seu espetáculo deverão incluir na remessa de documentos, no envelope enviado, uma carta da Entidade que será beneficiada atestando o conhecimento da iniciativa e concordando em ser beneficiária da renda/arrecadação que será revertida.
- 7.3.2. Os espetáculos contemplados por editais ou linhas de fomento e financiamento deverão incluir na remessa de documentos um termo, publicação, ou carta de comunicação que comprove que o espetáculo é contemplado por algum desses processos.

# 8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. As propostas cuja documentação esteja incompleta ou não atendam as condições contidas no item anterior serão excluídas da seleção, sendo documentadas as razões de sua exclusão.
- 8.2. As propostas serão selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, após ouvir Comissão de Curadoria do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" ECT conforme regulamento.
- 8.3. O período de seleção das propostas inscritas durará de 23 a 25 de março de 2020.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 9.1. A Secretaria Municipal de Cultura selecionará as propostas com base nos seguintes critérios, sendo considerado, para efeito de classificação, em ordem de importância:
- 9.1.2. Adequação do uso às finalidades estabelecidas no Decreto Municipal 12.224/17;
- 9.1.3. Coerência com o espaço físico;
- 9.1.4. Histórico do espetáculo;
- 9.1.5. Currículo do grupo;
- 9.1.6. Relevância de utilização.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:

- 10.1. Ouvida a Comissão de Curadoria do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" –CCT, a Secretaria Municipal de Cultura fará análise de cada proposta e procederá a divulgação das propostas selecionadas, conforme a cronologia de datas solicitadas:
- 10.2. O resultado das propostas selecionadas será tornado público por meio de publicação quadrimestral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Guarujá.
- 10.3. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes, no setor administrativo do Teatro para retirada, até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Guarujá, sendo que, após este prazo, os projetos e seus anexos serão inutilizados.

## 11. DO AGENDAMENTO DAS DATAS:

- 11.1. Os projetos contidos nas propostas selecionadas serão desenvolvidos no Teatro Municipal "Procópio Ferreira", no período compreendido entre **01 de maio a 31 de agosto de 2020**.
- 11.2. Cada proponente, com propostas selecionadas, terá direito a um período de, no máximo, 03 (três) dias consecutivos para montagem, apresentação e desmontagem, desde que previamente solicitado e deliberado pela Comissão
- 11.3. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente no caso de urgência de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do espaço do Teatro Municipal "Procópio Ferreira".
- 11.4. As datas disponíveis para agendamento, são:

# 11.4.1. Mês de Maio de 2020:

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
	02,09,16,30	Tarde / Noite
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	01,03,06,07,08,10,13,14,15,17,20, 21,22,24,28,29,31	Manhã / Tarde /Noite

## 11.4.2. Mês de Junho de 2020

DIAS	HORÁRIOS
06,20,27	Tarde / Noite
03,04,05,07,10,11,12,14,17,18,	Manhã / Tarde / Noite
19,21,24,25,26,28	
	03,04,05,07,10,11,12,14,17,18,

#### 11.4.3. Mês Julho de 2020

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
	04	Tarde / Noite
ADULTO/INFANTIL		
MUSICAIS/DANÇA	05,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23	Manhã / Tarde / Noite
	24,25,26,27,28,29	

## 11.4.4. Mês de Agosto de 2020:

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
	01,08,15,29	Tarde / Noite
ADULTO/INFANTIL		
MUSICAIS/DANÇA	02,05,06,07,09,14,19,23,26,27,30	Manhã / Tarde / Noite

# 12. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E SUA ASSINATURA:

- 12.1. Os PROPONENTES contemplados serão convocados pelo setor administrativo do Teatro, após a divulgação dos resultados, para a assinatura de Termo de Permissão de Uso do espaço.
- 12.1.1 Após a convocação, o PROPONENTE terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Permissão de Uso.
- 12.2. No ato da assinatura do Termo de Permissão de Uso, o PROPONENTE selecionado deverá apresentar, conforme o caso, autorização para apresentação da obra indicada:
- 12.2.1 pelo autor;
- 12.2.2 pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais SBAT;
- 12.2.3 pelo Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ECAD (conforme condições de contrato);
- 12.2.4 pela Ordem dos Músicos do Brasil (conforme condições de contrato);
- 12.2.5 por outros órgãos congêneres previstos em lei.
- 12.3. Deverão ser apresentados, também, os recolhimentos das respectivas taxas junto às entidades mencionadas no sub item 12.2, se for o caso.

## 13. DO CANCELAMENTO:

13.1. Se houver necessidade de cancelamento da data agendada o mesmo deverá ser informado ao Teatro com **20** (vinte) dias de antecedência, caso contrário implicará nas penalidades do Art. 13, §2º do Decreto nº 12.224/17.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "PROCÓPIO FERREIRA":

14.1 Os PROPONENTES selecionados obrigam-se a respeitar o regulamento que rege o Teatro Municipal Procópio Ferreira", estabelecido através do Decreto Municipal 12.224/17 bem como a legislação relativa à segurança. 14.2 O presente Edital revoga as disposições em contrário.

Guarujá, 10 de fevereiro de 2020.

Marcelo Nicolau

Secretário Municipal de Cultura

Tel.: 3387-7016 / 3386-8987